



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Futebol, Atletismo e Ténis de Mesa pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa;
9. A vontade manifestada pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Futebol, Atletismo e Ténis de Mesa no concelho de Santa Maria da Feira;
10. O interesse em promover a/o XIV Torneio Forte Paixão, Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo e XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de Futebol, Atletismo e Ténis de Mesa;
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,

projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;



- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 11 de março de 2024, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161-365, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Vice-Presidente, Manuel Fernando dos Santos Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) XIV Torneio Forte Paixão, Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo e XVII Torneio Aberto de Ténis de

Mesa, promover a(s) modalidade(s) Futebol, Atletismo e Ténis de Mesa e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;
- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A LFCL apresentou candidatura à(s) atividades(s) de XIV Torneio Forte Paixão, Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo e XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 2008€ (dois mil e oito euros);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 60% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 40% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização do(a) XIV Torneio Forte Paixão, Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo e XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa;
5. A não apresentação de despesas, por evento contemplado, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua participação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;



- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a LFCL;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à LFCL, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2024 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;



- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

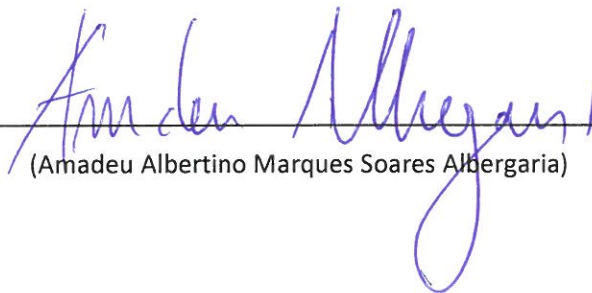
Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2024/1639, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 6 de maio de 2024.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

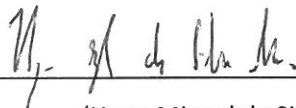
Santa Maria da Feira, 28 de Maio de 2024

Pel' Município de Santa Maria da Feira,



(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Lusitânia Futebol Clube Lourosa



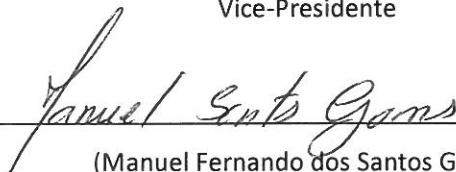
(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da direção



(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente



(Manuel Fernando dos Santos Gomes)

Vice-Presidente



Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais _ 2024

Descrição Ano Civil 2024

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE *

Identificação de apenas uma atividade pontual por modalidade (caminhadas não aceites nesta medida de apoio)

Identificação da modalidade	Denominação do evento/atividade	Data prevista
Futebol	XIV Torneio Forte Paixão	07/06/2024
Atletismo	Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo	01/05/2024
Ténis de Mesa	XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa	04/05/2024

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição do evento/ atividade pontual por modalidade a que se candidata

TÉNIS MESA: O XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa realiza-se a 4 e 5 maio de 2024. Destina-se a atletas masculinos e femininos nos escalões: Sub 13 | Sub 9 | Sub 15 | Sub 19 e séniores ATLETISMO: - O "Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo" realiza-se no dia 01 de maio de 2024 na Pista de Atletismo de Lourosa, indicia-se às 15horas. Conta anualmente com vários atletas e escalões tanto femininos como masculinos, vindo de várias associações de atletismo Nacionais. A Organização da atividade é da responsabilidade da Secção de Atletismo. FUTEBOL: - O Torneio Forte Paixão, terá a sua 14ª edição em abril (7, 8, 9 e 10 junho 2024) realizar-se-á no complexo Desp. José Manuel de Oliveira - Lourosa. É um torneio que envolve crianças, entre os 5 e os 10 anos de idade, com mais de 25 clubes participante oriundos das várias Associações de futebol de Aveiro, Porto e Braga entre outras. A organização deste torneio é da exclusiva responsabilidade do Lusitânia de Lourosa FC Formação. Em suma: Nas modalidades supra referidas, obtemos apoio da Autarquia, contudo, é imprescindível a comparticipação financeira por parte do Município. Deste modo estaremos todos os envolvidos a fomentar as práticas desportivas, tal como estaremos a projetar os nossos atletas e a nossa região e o bom nome do Lusitânia de Lourosa FC.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Por evento/ atividade pontual a que se candidata

Denominação do evento/atividade	Tipo de evento/atividade	Público alvo	Âmbito geográfico	Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade em que se enquadra a atividade pontual a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa	Desportiva de competição	Atletas de formação	Nacional	de 15 a 19 anos
Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo	Desportiva de competição	Atletas de formação	Nacional	9 anos ou menos
XIV Torneio Forte Paixão	Desportiva de competição	Atletas de formação	Nacional	25 anos ou mais

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

Estas modalidades e atividades pontuais são extremamente importantes não só para a divulgação das modalidades bem como para promover o desporto no Concelho, tornando o Concelho numa referência nacional nas diferentes modalidades atraindo cada vez mais atletas a participar nestes Torneios. É notório que a participação de atletas vindos de outras regiões tem vindo a crescer. Se por um lado as iniciativas pontuais favorecem a retenção dos praticantes existentes também pretendem angariar e atrair novos praticantes para o Lusitânia de Lourosa, tanto no Ténis de mesa como no atletismo e no Futebol. A título exemplar na última edição do Torneio Forte Paixão, na modalidade de futebol, recebeu mais de 1000 atletas distribuídos por: Aproximadamente 250 atletas nos Infantis A e B; +/- 400 nos Benjamins A e B; Aproximadamente 400 de Traquinas A e B; e Aproximadamente 100 atletas no escalão de petizes. Estas atividades irão permitir não só divulgar a região, o desporto, fomentar a saúde psicofísica como permitirá aos atletas a possibilidade de competir ao mais alto nível a baixos custos. É, também objetivo do Lusitânia de Lourosa FC, aumentar o desenvolvimento socioeconómico da comunidade.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Um dos maiores indicadores de sucesso da implementação destas Atividades pontuais é a participação extensa de atletas nas várias modalidades. Uma das demandas visa manter o foco no desenvolvimento do desporto nas áreas referidas e na promoção das mesmas, atraindo e captando mais atletas nos anos seguintes. Ao longo dos anos, estes Torneios têm sido fundamentais na divulgação das modalidades, do Município e sobretudo na difusão do desporto, conseguindo-se, inequivocamente, a interação sócio familiar, despertando de igual modo o interesse do público em geral. Estas atividades pontuais são eventos qualitativos e servem de base para o lançamento de novos atletas a patamares superiores Nacionais e também Internacionais. Catalogando o nível quantitativo, as captações de novas inscrições predizem as boas práticas implementadas, assim como os resultados conquistados são rampas para conquistar títulos como subidas de divisão (Nacionais e Internacionais) e manutenção de outras. Acreditamos que temos contribuído para o desenvolvimento social e económico do Concelho com a participação dos atletas e equipas de todo o continente e ilhas. Esperamos ser, sobretudo, uma referência Nacional e até internacional das modalidades do Lusitânia de Lourosa F.C.. No TÊNIS DE MESA espera-se crescer, obter benefícios não só físicos como mentais, e formar bons atletas e seres humanos. No FUTEBOL o projeto prevê a participação de mais de 1100 participantes. Para além dos praticantes, direta e indiretamente envolvidos, abrange uma massa populacional que fomenta a economia local e promove o nome da região a outros locais do país. Com o apoio do programa, continua a ser objeto de execução alargar o Torneio Forte Paixão a clubes estrangeiros e ao futebol feminino, no sentido de promover a prática do futebol feminino no clube. Com o apoio do programa é ainda nossa intenção mantermo-nos no programa promovido pelo IPDJ com as atividades apresentadas à "Bandeira de ética" dando continuidade formativa a este conceito desportivo. O projeto ATLETISMO prevê a participação de 150 participantes masculinos e 120 participantes femininos, cerca de 10 técnicos de apoio ao desporto. Está previsto o envolvimento de várias personalidades ligadas ao desporto, com prestígio nacional e internacional, nesta premissa consegue-se maior destaque e impacto a nível sócio desportivo.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos com a organização e a realização da(s) atividade(s) pontual(ais) a que se candidata (por atividade pontual)

Denominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa	Diversas	2.000,00 €
Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo	Diversas	2.000,00 €
XIV Torneio Forte Paixão	Diversas	2.500,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para a organização e realização da atividade pontual (por atividade pontual)

Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa	Outras	200,00 €
Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo	Patrocínios	200,00 €
XIV Torneio Forte Paixão	Outras	1.250,00 €

**MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA ***

Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por atividade pontual)

Denominação do evento/atividade	Valor
XVII Torneio Aberto de Ténis de Mesa	2.000,00 €
Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo	2.000,00 €
XVIV Torneio Cidade de Lourosa em Atletismo	2.500,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

As atividades não são autossustentáveis. O ténis de mesa só sobrevive com o apoio Municipal. No Futebol, o clube tem obtido apoios não financeiros da autarquia com a oferta de troféus e de outras entidades transportes e algumas refeições. Conta ainda com a comparticipação de alguns patrocínios para cartaz do evento, bem como para o namming dos campos de jogos e para outras despesas inerentes ao evento desportivo. Apesar da bilheteira ser uma fonte de combate às despesas globais as mesmas são insuficientes para financiar o Torneio. Com a dimensão alcançada pelo Torneio Forte Paixão, este exige cada vez mais do clube, pela manutenção do prestígio adquirido pelo mesmo, e pelas novas respostas no alargamento da sua abrangência (como proporcionar estadia e refeições a alguns clubes), bem como, da vontade de alargar o mesmo a um nível internacional, de forma a proporcionar aos nossos praticantes uma experiência ainda mais enriquecedora e motivadora para a prática da modalidade. A realização do Torneio Forte Paixão, tem sido um dos grandes promotores do crescimento do Futebol de Formação do Lusitânia de Lourosa FC. Para além de ser um momento que motiva a renovação dos praticantes já existentes, para a época seguinte, tem também um impacto significativo, na angariação de novos praticantes para a época seguinte. São inúmeras as crianças que vêm ver o torneio e acabam por solicitar informações para ingressar no clube. Para o atletismo, as estimativas de receitas são referentes apenas a donativos. A Junta de freguesia de Lourosa tem sido um grande apoio e contamos também com alguns patrocinadores já confirmados. Os torneios realizados pelas várias modalidades, abrangem não só os clubes do concelho e outros tantos fora, Pelo que tem um impacto significativo na angariação de novos praticantes para o clube.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A modalidade de TÊNIS DE MESA conta com o apoio dos seus técnicos e com a Associação de Ténis de Mesa de Aveiro e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa que intervêm na organização dos campeonatos nacionais de equipas e individuais. A Gestão do projeto do FUTEBOL (Formação) é assumida na totalidade pelo departamento de futebol formação do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube contando com árbitros formados na Associação de Futebol de Aveiro. A Gestão do projeto do ATLETISMO, é assumida pela secção do atletismo do clube e terá o apoio dos Juizes da Associação de Atletismo de Aveiro.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

No Ténis de mesa o Desporto Plural e Ténis de mesa vai à Escola. O Torneio Forte Paixão respeita as medidas estabelecidas pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Aveiro, sendo Homologado pelas mesmas entidades, com autorização das demais associações dos clubes participantes, assegurando o seguro dos participantes do evento. O ATLETISMO é uma modalidade complementar à atividade regular da Secção de atletismo.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO Ano civil 2024



DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Nada a acrescentar.

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

26/03/2024

2024/04/23

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2024 / 1639

Data do registo (1) : 2024/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	264.164,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo
 PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades
 Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos
 N.º Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	51.335,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	212.829,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	264.164,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	184.793,54				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	79.370,46	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.008,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	77.362,46	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2024/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 45363

Outras Observações :
Documento n.º 2024/2060, Compromisso n.º 2024/1639 PAD 2024 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4601 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome _____
Cargo / função _____
Data ____ / ____ / ____

Em substituição da
Chefe Divisão Financeira

Silvia Silva
24-04-2024

(assinatura)

